



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**“As empresas que retirarem este CONVITE,  
deverão passar um fax para (24) 3350-8863,  
confirmando a retirada deste EDITAL pela internet.  
Deverá ser feito em papel timbrado constando  
nome, endereço, CNPJ, e-mail e telefone.”**

### **CONVITE Nº 012/2013      PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2013**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Superintendência dos Serviços Rodoviários do Município de Volta Redonda,** convida V.S.<sup>a</sup> para participar da licitação que **realizará às 15 horas do dia 20 de junho de 2013,** na **SUSER – SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS DE VOLTA REDONDA,** localizada na Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ, na modalidade de **CONVITE do TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO,** objetivando a compra de Materiais para sinalização viária, conforme discriminação constante no **ANEXO I – Proposta Detalhe** deste Convite sendo que a presente Licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 com a redação dada pela Lei Federal 8.883 de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Convite.

Os documentos para a habilitação preliminar bem como a proposta serão entregues em envelopes separados, com identificação externa de seu conteúdo.

#### **1 - DO OBJETIVO**

- 1.1.** Esta licitação tem por objetivo a obtenção de proposta mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA,** conforme especificações contidas no **ANEXO I,** que faz parte integrante e complementar deste Convite.



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

### **2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** Poderão participar da licitação as empresas convidadas, inscritas ou não no **CADASTRO DE FORNECEDORES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SMG/PMVR**, bem como os demais cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de, no mínimo, vinte e quatro (24) horas da data marcada para entrega dos envelopes.

NOTA: Caso não haja interesse na participação deste Convite, solicito que V.S<sup>as</sup>. se manifestem, **EM TEMPO HÁBIL**, através de correspondência, a fim que se possa instruir o processo administrativo respectivo.

### **3- DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" (DOCUMENTAÇÃO)**

**3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);

**3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo INSS-MTPS, Instituto Nacional de Seguridade Social, em validade;

**3.1.3.** Prova de regularidade com o FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**3.1.4.** Prova de regularidade de Tributos Mobiliários e Imobiliários com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante;

**3.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**3.2.** Os documentos necessários à **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados em original e cópia, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação;

**3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número deste Convite;

NOTA: As empresas que apresentarem o CRC - desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados no item 03.



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

### **4- DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número do presente Convite;

**4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:

**4.2.1.** Nome e endereço da empresa licitante;

**4.2.2.** Número deste Convite;

**4.2.3.** Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

**4.2.4.** Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho;

**4.2.5.** Local de Entrega: Avenida Dos Trabalhadores, 333 – Centro – Volta Redonda –RJ;

**4.2.6.** Prazo de Garantia: conforme fabricante;

**4.2.7.** Condições de Pagamento: à vista;

**4.2.8.** Número do Fax:

**4.2.9.** Conta Bancária, Agência:



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**4.2.10.** Número do CNPJ;

**4.2.11.** Prospectos do(s) material(ais) oferecido(s), quando for o caso;

**4.3.0.** O licitante deverá detalhar o material/serviço dentro da especificação fornecido pelo ANEXO I, mencionando marca na proposta (Proposta Detalhe).

**4.4.** Considera-se pagamento à vista, o pagamento efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a entrega do material;

**4.5.** Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza;

**4.6.** Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

**4.7.** Para o julgamento do presente Convite, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração a proposta que apresentar o menor preço, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste Convite.

**4.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas, após observado o disposto no artigo **3º** da Lei 8.666/93;

**4.9.** Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Diretor Presidente, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 9.1. deste Convite;

**4.10.** A abertura dos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA**



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

**4.11.** Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas

**4.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

**4.13.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**4.14.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de **valor zero**;

**4.15.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Convite aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**4.16.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

**4.17.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos a Superintendência dos Serviços Rodoviários, no prazo de dois (02) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Diretor Presidente, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de dois (02) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO observará o estatuído no § 30 do art. 109 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**4.17.1.** O recurso poderá ser enviado via fax, de modo a permitir que seja interposto dentro do prazo estabelecido pela legislação em vigor, ficando o recorrente obrigado a apresentar à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no prazo improrrogável de dois (02) dias úteis, contados a partir da intimação do ato ou da lavratura da ata, o original do recurso apresentado.

**4.17.2.** Se nos dias previstos para as sessões de aberturas não houver expediente, os envelopes serão abertos no primeiro dia útil de funcionamento que lhe seguir, obedecendo os mesmos, horários e local estabelecidos no Edital.

**5.** A análise e aprovação do(s) material(ais) recebidos, serão exercidas pelo órgão solicitante, através de representante por ele indicado, devidamente credenciado.

## **6- DAS PENALIDADES**

**6.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte da Superintendência dos Serviços Rodoviários, da multa e sanções previstas nos subitens 6.2. e 6.3 deste Convite

**6.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**6.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, ficará sujeita á multa de até dez por cento (10%) do total adjudicado, bem como ás demais sanções previstas na legislação pertinente.

**7.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

## **8- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**8.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as



SUSER

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações não importará sua aceitação;

### **9- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** À critério da Superintendência dos Serviços Rodoviários a data desta licitação poderá ser transferida. A Superintendência dos Serviços Rodoviários, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**9.2. A Superintendência dos Serviços Rodoviários** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material (ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

**9.3.** A critério exclusivo da **Superintendência dos Serviços Rodoviários**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**9.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da dotação orçamentaria nº 402645101942006 3390.3000.99 340490 conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**9.5.** A Superintendência dos Serviços Rodoviários, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

**9.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **E-MAIL**, excetuados os recursos previstos no subitem 4.17.1. deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**9.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

**9.8.** Esclarecimentos adicionais sobre o presente Convite deverão ser solicitados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, da Superintendência dos Serviços Rodoviários, localizada Superintendência dos Serviços Rodoviários, Av.: dos Trabalhadores, 333 Centro - Volta Redonda - RJ;

**9.9.** Fazem parte integrante e complementar deste Convite:  
**ANEXO I (PROPOSTA DETALHE)**

**9.10** O valor máximo global aceito da proposta será R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais), conforme o disposto no inciso X do Artigo 40 da Lei 8666/93.

Volta Redonda, 12 de junho de 2013.

Gabriela de Souza Martins  
Presidente CPL / SUSER





PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **CONVITE Nº 012/2013 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0192/2013**

#### **ANEXO I PROPOSTA DETALHE**

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	8	ROLO	PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I PRISMÁTICA CONSTRUÍDA POR MICROPRISMAS CONFORME NORMA ABNT NBR 14644, NA COR BRANCA, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS, ROLO DE 1020MM DE LARGURA POR 20M DE COMPRIMENTO.			
02	5	ROLO	PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I PRISMÁTICA CONSTRUÍDA POR MICROPRISMAS CONFORME NORMA ABNT NBR 14644, NA COR AMARELO, PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS, ROLO DE 610MM DE LARGURA POR 20M DE COMPRIMENTO.			

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

03	2	ROLO	PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I PRISMÁTICA CONSTRUÍDA POR MICROPRISMAS CONFORME NORMA ABNT NBR 14644, NA COR MARROM PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS, ROLO DE 610MM DE LARGURA POR 20M DE COMPRIMENTO.			
04	3	ROLO	PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I PRISMÁTICA CONSTRUÍDA POR MICROPRISMAS CONFORME NORMA ABNT NBR 14644, NA COR AZUL PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS, ROLO DE 1020MM DE LARGURA POR 20M DE COMPRIMENTO.			
05	2	ROLO	PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I PRISMÁTICA CONSTRUÍDA POR MICROPRISMAS CONFORME NORMA ABNT NBR 14644, NA COR VERDE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS, ROLO DE 1020MM DE LARGURA POR 20M DE COMPRIMENTO.			

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

06	8	ROLO	PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I PRISMÁTICA CONSTRUÍDA POR MICROPRISMAS CONFORME NORMA ABNT NBR 14644, NA COR VERMELHA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 7 ANOS, ROLO DE 610MM DE LARGURA POR 20M DE COMPRIMENTO.			
07	4	ROLO	PELÍCULA OPACA NÃO REFLETIVAM TIPO IV CONFORME NORMA ABNT NBR 14644/2007, NA COR PRETA LEGENDA MUNSELL: N1/N5 (PANTONE: PROCESS BLACK), PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM DURABILIDADE MÍNIMA DE 10ANOS. ROLO DE 610 MM DE LARGURA POR 20M DE COMPRIMENTO.			
Total Geral						

**OBSERVAÇÕES:**

1. PARA MELHOR APROVEITAMENTO NO CORTE AS EMBALAGENS DEVERÃO VIR EM ROLOS COM LARGURAS E COMPRIMENTOS DESCRITOS NOS ITENS ACIMA;
2. O MATERIAL DEVERÁ SER ENTREGUE EM SUA TOTALIDADE, NÃO ACEITAMOS ENTREGAS PARCELADAS;
3. DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA AMOSTRA DAS PELÍCULAS PARA VERIFICAR SE ESTÃO DENTRO DA NORMA ESTABELECIDADA.
4. CASO OS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA SEJAM ENVIADOS PELO CORREIO, DEVERÃO SER REMETIDOS PARA O



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**

Av. dos Trabalhadores, 333 – Centro - Volta Redonda – RJ CEP: 27.255-125 Telefax: (24) 3343 7060  
e-mail: [suser@vr.rj.gov.br](mailto:suser@vr.rj.gov.br)



Com o povo Honestidade e Competência

## **CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

SEGUINTE ENDEREÇO;

**SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários**  
**Avenida Dos Trabalhadores, nº 333 – Centro, Volta Redonda – RJ**  
**CEP 27 255-125**  
**Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**A/C.: Gabriela de Souza Martins**  
**Presidente CPL / SUSER**